

|                           |  |                            |                     |
|---------------------------|--|----------------------------|---------------------|
| <b>Nº do documento:</b>   | (S/N)  | <b>Tipo do documento:</b>  | PROJETO DE LEI      |
| <b>Descrição:</b>         | UTILIDADE PÚBLICA A ?ASSOCIAÇÃO SÓCIO- ESPORTIVA |                            |                     |
| <b>Autor:</b>             | 32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE               |                            |                     |
| <b>Usuário assinator:</b> | 32084 - DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE               |                            |                     |
| <b>Data da criação:</b>   | 08/05/2025 11:58:25                              | <b>Data da assinatura:</b> | 08/05/2025 12:05:41 |



## **Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**

GABINETE DO DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

AUTOR: DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

PROJETO DE LEI  
08/05/2025

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A “ASSOCIAÇÃO SÓCIO- ESPORTIVA E CULTURAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE HORIZONTE, COM SEDE EM HORIZONTE, ESTADO DO CEARÁ.**

### **A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:**

Art. 1º- É considerada de utilidade pública a associação sócio-esportiva e cultural das crianças e adolescentes de horizonte” Pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Horizonte, no Estado do Ceará.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPUTADO ESTADUAL APÓSTOLO LUIZ HENRIQUE**

### **JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa reconhecer como de Utilidade Pública Estadual a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-ESPORTIVA E CULTURAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE HORIZONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.260.960/0001-94, entidade fundada em 08 de dezembro de 2001 e sediada no município de Horizonte, Estado do Ceará.

A associação tem promovido transformações significativas na vida de centenas de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. A associação desenvolve, de forma contínua e comprometida, projetos voltados à promoção da cidadania, do esporte, da cultura e da inclusão social, constituindo-se em verdadeiro instrumento de proteção, educação e desenvolvimento integral da juventude local.

Com mais de duas décadas de atuação ininterrupta, a Associação desenvolve um trabalho de grande relevância social, promovendo a inclusão e a formação cidadã de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio de projetos esportivos, atividades culturais, oficinas educativas e ações comunitárias. Suas iniciativas têm contribuído significativamente para a redução da evasão escolar, prevenção da violência juvenil e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

A Associação Sócio-Esportiva e Cultural das Crianças e Adolescentes de Horizonte cumpre integralmente os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 12.554/1995, uma vez que possui personalidade jurídica devidamente registrada e atua de forma contínua há mais de duas décadas, com rigorosa observância de seus estatutos. Seus dirigentes e membros do conselho fiscal exercem funções de maneira voluntária e não remunerada.

A entidade mantém plena transparência na gestão, com apresentação regular de relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas e dos demonstrativos financeiros anuais, além de dispor, em seu estatuto, da cláusula de reversão patrimonial em caso de dissolução, destinando seus bens a entidades congêneres ou ao Poder Público. Seus gestores são reconhecidos por sua conduta ética e idoneidade moral, conforme atestado por autoridades locais e representantes da comunidade. O reconhecimento de utilidade pública permitirá ampliar a capacidade institucional da Associação, favorecendo sua habilitação para celebrar parcerias com o Poder Público, acessar recursos e ampliar suas ações de impacto social no município de Horizonte e região.

Diante do exposto, entendemos que a **ASSOCIAÇÃO SÓCIO-ESPORTIVA E CULTURAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE HORIZONTE** reúne todas as condições legais e méritos sociais para ser declarada de Utilidade Pública Estadual, razão pela qual solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação desta proposição.



DEPUTADO AP. LUIZ HENRIQUE

DEPUTADO (A)